



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 491/2017

Institui a Comissão Coordenadora para adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Caiana em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, **MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Caiana, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá membros que representam em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo e representante do Conselho Municipal de Educação.

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º - A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação;

§1º - Para integrar e compor Comissão Coordenadora serão eleitos entre os pares:

I – **Joicy Peixoto do Nascimento** → representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;

II – **Dayana Simões de Oliveira Moreno** → representante das séries iniciais do Ensino Fundamental;

Maurício Pinheiro Ferreira
925.137.276-49
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

III – Neide Aparecida Toledo Cabral → representante da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;

IV – Andreia Marinho de Souza → representante do Conselho Municipal de Educação;

V – Luiz Antonio da Silva → representante do Poder Legislativo Municipal;

VI - serão nomeados como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:

- a) Eliane Aparecida de Araujo Ferreira → Secretária Municipal de Educação;
- b) Angela Maria Rocha de Souza → Supervisora Pedagógica;
- c) Keyla Zanuti Biundini → Coordenação de Assuntos Jurídicos;
- d) Rafael Moreira Lopes → Coordenador Administrativo de Recursos Humanos;
- e) Jair Alvarenga Lacerda Pinheiro → Coordenador Administrativo Fazendário.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – Promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Caiana, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade.

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional.

V - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caiana/MG, 19 de setembro de 2017.

Maurício Pinheiro Ferreira
925.137.276-49
Prefeito Municipal

Maurício Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal